

## **DECRETO N.º 251 DE 27 DE JULHO DE 2012.**

*Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação para abertura de estrada, o imóvel que especifica e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º., XXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 2º. c/c artigo 6º. todos do Decreto-lei nº. 3.365/41, artigo 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de utilidade pública, conforme preceitua art. 5º. do Decreto Lei supra mencionado em especial a alínea “i”;

**Considerando** que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

**Considerando** a necessidade de se prover meios para o escoamento da produção agropecuária e industrial;

**Considerando** que, a área pretendida pelo Município atende as necessidades;

**Considerando** a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetivação da medida expropriatória.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para abertura de estrada o seguinte imóvel:

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras rural, Matriculada sob o nº. 6.191 do Livro nº. 2, do Registro Imobiliário de Itapagipe/MG., situada na fazenda “FORTALEZA DE BAIXO” no Município e Comarca de Itapagipe/MG., com área de 0,49,74 ha., de propriedade do condomínio formado por: 1) IVAY PIMENTA COSTA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CPF 827.906.637-34, CI/RG MG-3.467.565-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1.587, Bairro Aparecida, em Uberlândia-MG; 2) INELY PIMENTA COSTA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 691.149.356-00, CI/RG M-6.243.732-SSP/MG,

residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; 3) IVANILDE PIMENTA COSTA MARTINS OLIVEIRA, brasileira, professora, CPF 323.086.126-49, CI/RG M-2.318.616-SSP/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANTÔNIO SINÉSIO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciário, CPF 210.957.526-34 e CI/RG MG-10.813.204-SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; 4) IONE PIMENTA COSTA CICCARELLI, brasileira, do lar, CPF 599.999.777-15, CI/RG MG-15.458.205-SSP/MG, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GIUSEPPE CICCARELLI, comerciante, CPF 010.384.406-61 e Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE V138361-P, residente e domiciliada na Rua Patrulheiro Osmar Tavares, nº 86, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia-MG; 5) IDELCI PIMENTA COSTA, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF 779.380.976-91, CI/RG M-5.852.792-SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; 6) IVONEY PIMENTA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 302.914.966-87, CI/RG MG-2.225.710-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; 7) IDELVANI PIMENTA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CPF 003.673.297-43, CI/RG M-5.199.472-SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; 8) WANDERLEY PIMENTA COSTA, brasileiro, funcionário público, CPF 361.167.346-34, CI/RG M-2.425.502-SSP/MG, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com escritura pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.423, fls. 221, do Livro 3-C Aux. Do Cartório dos Registros Públicos de Campina Verde-MG, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA GORETE BORGES COSTA, brasileira, do lar, CPF 393.282.106-82 e CI/RG 29.123.202-4-SSP/SP, residente e domiciliados na Avenida Waldemar G. Ferreira, nº 1.180, Jardim Prudêncio, em Bauru-SP; 9) WANDERLY PIMENTA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF 266.396.101-91, CI/RG 1.157.591-SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente em Campina Verde-MG; 10) IVALDENY PIMENTA COSTA, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF 755.672.456-53, CI/RG MG-7.313.213-SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG; USUFRUTUÁRIA: DIOLINA ROSA PIMENTA COSTA, brasileira, viúva, do lar, CPF 446.646.806-00, CI/RG M-4.970.040-SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Pernambuco, nº 31, Bairro São Vicente, em Campina Verde-MG, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações:- Começam nas divisas de Antônio Carlos Di Túlio (antes, Orlando Monteiro); daí, seguem por linha divisória, adentrando à propriedade por 12 metros, atravessando a estrada de automóveis junto de mata-burros, daí, deflete à esquerda e segue paralelamente à divisa de Antônio Carlos Di Túlio (antes, Orlando Monteiro), até a divisa de COBB-VANTRESS BRASIL LTDA (antes, Espólio de Jonas Inácio Faria); daí, segue pela divisa de COBB-VANTRESS BRASIL LTDA (antes, Espólio de Jonas Inácio Faria), até encontrar novamente a divisa de Antônio Carlos Di Túlio (antes, Orlando Monteiro); daí, segue nesta divisa, por cerca de arame, até o ponto de início.

Art. 2º - A utilidade pública descrita no art. 1º. deste Decreto tem por base a abertura de estrada com o objetivo de proporcionar o escoamento da produção

agropecuária e industrial do município, conforme autoriza o artigo 5º. alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º - Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º - Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a invocar caráter de urgência no caso de instauração de processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 27 de julho de 2012

**Benice Nery Maia  
Prefeita**

**Mário Lúcio Queiroz da Costa  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração**